



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.026698/2018-19

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 048/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor o Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP 38.302-036, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600 expedida pela SSP/MG e CPF nº 094.268.356-01, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **048/2018**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.026698/2018-19**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 03 de dezembro de 2019, conforme documentação comprobatória (SEI nº 23117.076867/2019-42).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** seja reajustado para **R\$ 112.032,66** (cento e doze mil trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo **R\$ 88.292,34** (oitenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 4.249,76** (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 11.696,67** (onze mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 7.793,89** (sete mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) para **Monte Carmelo**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Mensal do Serviço	Valor Mensal do Serviço p/ local
Jardineiro - 44h - Diurno	Uberlândia	4.281,15	6	25.686,90	88.292,34
Auxiliar de Jardinagem - 44h - Diurno		4.069,16	9	36.622,44	
Encarregado - 44h - Diurno		4.500,70	1	4.500,70	
Motorista - 44h - Diurno		4.853,42	1	4.853,42	
Arquiteto - 44h - Diurno		16.628,88	1	16.628,88	
Jardineiro - 44h - Diurno	Patos de Minas	4.249,76	1	4.249,76	4.249,76
Jardineiro - 44h - Diurno	Ituiutaba	4.030,87	1	4.030,87	11.696,67
Auxiliar de Jardinagem - 44h - Diurno		3.832,90	2	7.665,80	
Jardineiro - 44h - Diurno	Monte Carmelo	3.998,28	1	3.998,28	7.793,89
Auxiliar de Jardinagem - 44h - Diurno		3.795,61	1	3.795,61	
Valor Total dos Serviços			24	112.032,66	112.032,66

2.2. O **valor global** da 2ª vigência (12/11/2019 a 12/11/2020) será acrescido de **R\$ 38.615,43** (trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos), e o **valor global** da 1ª vigência será acrescido de **R\$ 30.024,14** (trinta mil vinte e quatro reais e quatorze centavos), para o período de 03/12/2018 a 12/11/2019, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Patos de Minas	Ituiutaba	Monte Carmelo	Total
Retroativo (03/12/2018 a 12/11/2019)	23.687,97	-	3.344,43	2.991,74	30.024,14
Subtotal - 1ª Vigência	23.687,97	-	3.344,43	2.991,74	30.024,14
Retroativo (12/11/2019 a 30/11/2019)	1.076,57	-	134,89	161,88	1.373,34
Dez/2019	2.510,77	151,33	334,74	270,01	3.266,85
Jan/2020	2.510,77	151,33	334,74	270,01	3.266,85
Fev/2020	2.510,77	151,33	334,74	270,01	3.266,85
Mar/2020	2.510,77	151,33	334,74	270,01	3.266,85
Abr/2020	2.510,77	151,33	334,74	270,01	3.266,85
Mai/2020	2.510,77	151,33	334,74	270,01	3.266,85
Jun/2020	2.510,77	151,33	334,74	270,01	3.266,85
Jul/2020	2.510,77	151,33	334,74	270,01	3.266,85
Ago/2020	2.510,77	151,33	334,74	270,01	3.266,85
Set/2020	2.510,77	151,33	334,74	270,01	3.266,85
Out/2020	2.510,77	151,33	334,74	270,01	3.266,85
Nov/2020 (12 dias)	1.004,31	60,53	133,90	108,00	1.306,74
Subtotal - 2ª Vigência	29.699,35	1.725,16	3.950,93	3.239,99	38.615,43
Total	53.387,32	1.725,16	7.295,36	6.231,73	68.639,57

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 1750535).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de 03 de dezembro de 2018, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 31.397,48** (trinta e um mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo **R\$ 24.764,54** (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 3.479,32** (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 3.153,62** (três mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) para **Monte Carmelo**, de **dezembro/2018 a novembro/2019**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2017/18 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2018/19 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Dez/2018	108.765,81	97.046,35	89,23%	109.052,74	97.309,35	(263,00)
Jan/2019	108.765,81	103.676,70	95,32%	111.860,27	106.599,34	(2.922,64)
Fev/2019	108.765,81	103.794,02	95,43%	112.032,66	106.887,85	(3.093,83)
Mar/2019	108.765,81	103.741,30	95,38%	112.032,66	106.833,59	(3.092,29)
Abr/2019	108.765,81	104.132,34	95,74%	112.032,66	107.236,07	(3.103,73)
Mai/2019	108.765,81	104.180,22	95,78%	112.032,66	107.285,35	(3.105,13)

Jun/2019	108.765,81	104.180,22	95,78%	112.032,66	107.285,35	(3.105,13)
Jul/2019	108.765,81	104.308,00	95,90%	112.032,66	107.416,94	(3.108,94)
Ago/2019	108.765,81	91.466,24	84,09%	112.032,66	94.198,99	(2.732,75)
Set/2019	108.765,81	76.609,17	70,43%	112.032,66	78.906,63	(2.297,46)
Out/2019	108.765,81	76.273,81	70,13%	112.032,66	78.557,49	(2.283,68)
Nov/2019	108.765,81	76.451,34	70,29%	112.032,66	78.740,24	(2.288,90)
Total						(31.397,48)

3.1.1. O retroativo abrange duas diferentes vigência, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Patos de Minas	Ituiutaba	Monte Carmelo	Total
Vigência 1	Retroativo (03/12/2018 a 12/11/2019)	(23.687,97)	-	(3.344,43)	(2.991,74)	(30.024,14)
Vigência 2	Retroativo (12/11/2019 a 30/11/2019)	(1.076,57)	-	(134,89)	(161,88)	(1.373,34)
Total		(24.764,54)	-	(3.479,32)	(3.153,62)	(31.397,48)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

Nayara Martins Soares Oliveira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 16/12/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761328** e o código CRC **09E4F8CC**.